



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU
CNPJ 05.733.472/0001-77
Rua Getúlio Vargas, n.º 20, Centro
CURURUPU - MARANHÃO
CEP 65268-000



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 040/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 019/2023

Registro de Preços nº 016/2023

Tipo: Menor preço Global

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMAS DE CADEIRAS ESCOLARES, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURURUPU - MA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos quatorze dias do mês de junho de 2023, na sede da Prefeitura Municipal de Cururupu-MA, situada à Rua Getúlio Vargas, nº. 20, Centro, Cururupu-MA, CEP: 65.268-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, o Senhor João Carlos Braga, brasileiro, inscrito no CPF (MF) sob n.º 834.783.103-34, doravante denominada simplesmente de **GERENCIADOR DA ATA**, institui a Ata de registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 018 de 10 de fevereiro de 2021, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8666/93, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para **Registro de Preços nº 016/2023**, por deliberação do Pregoeiro e Comissão de Apoio, Ata de Julgamento de Preços, e homologada pelo Sr. Secretário Municipal de Educação da Prefeitura Municipal, **RESOLVE** Registrar Preços para futura e para eventual contratação de empresa **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMAS DE CADEIRAS ESCOLARES, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURURUPU - MA**, através da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- ARP**, cuja Prestação de Serviços foi adjudicada ao(s) licitante(s), doravante designado(s) **FORNECEDOR**, Ata esta que constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

DADOS DA EMPRESA:

FORT PREMIUM
EMPREENDIMENTO
S
LTDA:31075750000
156

Assinado de forma digital por FORT PREMIUM
PARTICIPACIONES LTDA:31075750000
Data: 2023.06.14 10:05:15 -0500
Certificado de Assinatura Digital
Fort Premium Empreendimentos
PARTICIPACIONES LTDA:31075750000
Data: 2023.06.14 10:05:15 -0500
Certificado de Assinatura Digital



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU
CNPJ 05.733.472/0001-77
Rua Getúlio Vargas, n.º 20, Centro
CURURUPU - MARANHÃO
CEP 65268-000



EMPRESA: FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA	
CNPJ: 31.075.750/0001-56	FONE: (98) 8458-6160
END.: AV ALFA, n° 905, QUADRACOMERCIAL/LOTE04, CEP: 65.072-110, PARQUE ATHENAS, SÃO LUIS – MA.	
RESPONSÁVEL LEGAL: ELAINE TEIXEIRA NASCIMENTO	
CPF Nº 035.170.183-41	
RG Nº 231854720020	

01 - DO OBJETO (ART. 55, I):

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para Eventual e futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMAS DE CADEIRAS ESCOLARES, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURURUPU – MA** de acordo com as especificações, quantitativos e preços constantes da Tabela abaixo:

Fornecedor: FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA- 31.075.750/0001-56						
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNITÁRIO ADJUDICADO	TOTAL ADJUDICADO
1	2.000,00	UND	Pintura geral da armação da cadeira, tinta eletrostática em epóxi a pó polimerizada em estufa	SERVIÇO	R\$ 10,54	R\$ 21.080,00
1	2.000,00	UND	Substituição de Prancheta lateral confeccionada em polipropileno	SERVIÇO	R\$ 38,80	R\$ 77.600,00
1	2.000,00	UND	Substituição de Porta Livro em polipropileno	SERVIÇO	R\$ 31,50	R\$ 63.000,00
1	2.000,00	UND	Substituição de Assento confeccionada em Polipropileno, moldado anatomicamente,	SERVIÇO	R\$ 36,28	R\$ 72.560,00
1	2.000,00	UND	Substituição de Encosto confeccionado em polipropileno, moldado anatomicamente	SERVIÇO	R\$ 31,06	R\$ 62.120,00
1	2.000,00	UND	Substituição de Prancheta lateral confeccionada em MDF	SERVIÇO	R\$ 43,46	R\$ 86.920,00
1	2.000,00	UND	substituição de Porta Livro armado com vergalhão	SERVIÇO	R\$ 9,43	R\$ 18.860,00

FORT PREMIUM
EMPREENDIMENT
OS
LTDA:3107575000
0156

Análise de forma digital por FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA:31075750000156 em 2023/08/14 09:45:17 -03'00' Validar em: https://www.validar.com.br/validar.php?c=1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU
 CNPJ 05.733.472/0001-77
 Rua Getúlio Vargas, n.º 20, Centro
 CURURUPU - MARANHÃO
 CEP 65268-000



1	1.000,00	UND	Substituição de Assento confeccionada em mdf	SERVIÇO	R\$ 39,20	R\$ 39.200,00
1	1.000,00	UND	Substituição de Encosto confeccionado em mdf	SERVIÇO	R\$ 39,20	R\$ 39.200,00
1	2.000,00	UND	Solda e reforço da estrutura do assento	SERVIÇO	R\$ 4,96	R\$ 9.920,00
1	2.000,00	UND	Solda e reforço da estrutura do encosto	SERVIÇO	R\$ 4,96	R\$ 9.920,00
1	2.000,00	UND	Solda e reforço da plataforma da prancheta	SERVIÇO	R\$ 4,96	R\$ 9.920,00
1	2.000,00	UND	Borrachas das sapatas (06 unidades)	SERVIÇO	R\$ 2,81	R\$ 5.620,00
1	1.000,00	UND	Substituição assento e encosto tamanho 01 em polipropileno	SERVIÇO	R\$ 56,90	R\$ 56.900,00
1	1.000,00	UND	Substituição assento e encosto tamanho 03 em polipropileno	SERVIÇO	R\$ 56,90	R\$ 56.900,00
1	1.000,00	UND	Substituição assento e encosto tamanho 04 em polipropileno	SERVIÇO	R\$ 56,90	R\$ 56.900,00
1	1.000,00	UND	Substituição assento e encosto tamanho 05 em polipropileno	SERVIÇO	R\$ 56,90	R\$ 56.900,00
1	1.000,00	UND	Substituição assento e encosto tamanho 06 em polipropileno	SERVIÇO	R\$ 56,90	R\$ 56.900,00
1	5.000,00	UND	Substituição de tampo em polipropileno	SERVIÇO	R\$ 63,33	R\$ 316.650,00
1	5.000,00	UND	Substituição de porta livro cinza	SERVIÇO	R\$ 31,94	R\$ 159.700,00
1	5.000,00	UND	Substituição de sapata maior e menor e ponteira superior	SERVIÇO	R\$ 19,48	R\$ 97.400,00
1	5.000,00	UND	Substituição de Porta objetos	SERVIÇO	R\$ 23,51	R\$ 117.550,00
TOTAL						R\$ 1.491.720,00

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade pelo período de 12 (doze)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU
CNPJ 05.733.472/0001-77
Rua Getúlio Vargas, n.º 20, Centro
CURURUPU - MARANHÃO
CEP 65268-000



- 5.1 Os Serviços deverão ser executados dentro dos prazos e condições estabelecidas no Anexo I Termo de Referência.
- 5.2 O prazo para retirada da Ordem de Serviços será, de um dia útil da data da comunicação à empresa através do setor de compras.
- 5.3 O prazo de entrega do objeto será de, no máximo, até 45 (cinco) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, contados da data de aurotização de Serviços.

06 - DO PAGAMENTO (ART.55, III)

- 6.1 Contraprestação mensal, a medida do consumo.
- 6.2 Em todos os serviços, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, até 30 (trinta) dias a contar da data em que for efetuado o recebimento definitivo pela unidade requisitante, e, emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e visada pelos órgãos de fiscalização.
- 6.3 No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora deverá fornecer à Prefeitura Municipal de Cururupu-MA, o número de sua conta corrente bancária, agência e banco, para efeito de pagamento.

07 - DAS CONDIÇÕES DO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (art. 55, II)

- 7.1 A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento, fica estabelecido que após gerado empenho aos bens dele advindo não são passíveis de reequilíbrio.
- 7.2 Se a qualidade dos Serviços não corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a Presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
- 7.3 Cada Prestação de serviços deverá ser prestado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile ou e-mail, devendo dela constar: a data, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 7.4 Os bens/serviços deverão ser fornecidos e posteriormente acompanhado da nota-fiscal ou nota- fiscal fatura, ser entregue ao setor competente, **conforme o caso**.
- 7.5 A empresa beneficiária da ata, quando do recebimento da Ordem de Serviços enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU
CNPJ 05.733.472/0001-77
Rua Getúlio Vargas, n.º 20, Centro
CURURUPU - MARANHÃO
CEP 65268-000



9.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

9.3.1 Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de Prestação de Serviços; e

9.3.2 Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;

9.4 Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

10- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

10.2 A cada Prestação de Serviços serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

11 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito: Pela Administração, quando:

11.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

11.1.2. A detentora não retirar qualquer Ordem de serviços, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

11.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

11.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

11.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

11.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU
CNPJ 05.733.472/0001-77
Rua Getúlio Vargas, n.º 20, Centro
CURURUPU - MARANHÃO
CEP 65268-000



14.4. Os casos omissos, em caso de rescisão contratual, bem como à execução do contrato, serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito. (Art. 55, XII).

Cururupu/MA, 14 de junho de 2023.

JOAO CARLOS

BRAGA:83478310334

Assinado de forma digital por
JOAO CARLOS
BRAGA:83478310334
Dados: 2023.06.14 09:22:03 -03'00'

JOÃO CARLOS BRAGA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR

FORT PREMIUM
EMPREENDIMIENTOS
LTDA:31075750000156

Assinado de forma digital por FORT PREMIUM EMPREENDIMIENTOS
LTDA:31075750000156
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=RJ, l=Rio de Janeiro, ou=AC SOLUTI
Múltipla v5, ou=20781710000103, ou=Certificado Digital,
ou=Certificado PJ A1, cn=FORT PREMIUM EMPREENDIMIENTOS
LTDA:31075750000156
Dados: 2023.06.14 09:48:54 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.001.20174

FORT PREMIUM EMPREENDIMIENTOS LTDA
CNPJ: 31.075.750/0001-56
ELAINE TEIXEIRA NASCIMENTO
CPF Nº 035.170.183-41
EMPRESA BENEFICIÁRIA

SUMÁRIO

Descrição	Página
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	1
AVISO DE ADJUDICAÇÃO	8
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO	9

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 040/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 019/2023

Registro de Preços nº 016/2023

Tipo: Menor preço Global

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMAS DE CADEIRAS ESCOLARES, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURURUPU - MA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos quatorze dias do mês de junho de 2023, na sede da Prefeitura Municipal de Cururupu-MA, situada à Rua Getúlio Vargas, nº. 20, Centro, Cururupu-MA, CEP: 65.268-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, o Senhor João Carlos Braga, brasileiro, inscrito no CPF (MF) sob n.º 834.783.103-34, doravante denominada simplesmente de **GERENCIADOR DA ATA**, institui a Ata de registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 018 de 10 de fevereiro de 2021, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8666/93, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para **Registro de Preços nº 016/2023**, por deliberação do Pregoeiro e Comissão de Apoio, Ata de Julgamento de Preços, e homologada pelo Sr. Secretário Municipal de Educação da Prefeitura Municipal, **RESOLVE** Registrar Preços para futura e para eventual

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://cururupu.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0847016870dbd6a61b85928eb7713f95043f0752

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





contratação de empresa **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMAS DE CADEIRAS ESCOLARES, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURURUPU - MA**, através da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- ARP**, cuja Prestação de Serviços foi adjudicada ao(s) licitante(s), doravante designado(s) **FORNECEDOR**, Ata esta que constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

DADOS DA EMPRESA:

EMPRESA: FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 31.075.750/0001-56 FONE: (98) 8458-6160
END.: AV ALFA, nº 905, QUADRA COMERCIAL/LOTE04, CEP: 65.072-110, PARQUE ATHENAS, SÃO LUIS – MA.
RESPONSÁVEL LEGAL: ELAINE TEIXEIRA NASCIMENTO
CPF Nº 035.170.183-41
RG Nº 231854720020

01 - DO OBJETO (ART. 55, I):

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para Eventual e futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMAS DE CADEIRAS ESCOLARES, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURURUPU – MA** de acordo com as especificações, quantitativos e preços constantes da Tabela abaixo:

Fornecedor: FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA- 31.075.750/0001-56						
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNITÁRIO ADJUDICADO	TOTAL ADJUDICADO
1	2.000,00	UND	Pintura geral da armação da cadeira, tinta eletrostática em epóxi a pó polimerizada em estufa	SERVIÇO	R\$ 10,54	R\$ 21.080,00
1	2.000,00	UND	Substituição de Prancheta lateral confeccionada em polipropileno	SERVIÇO	R\$ 38,80	R\$ 77.600,00
1	2.000,00	UND	Substituição de Porta Livro em polipropileno	SERVIÇO	R\$ 31,50	R\$ 63.000,00
1	2.000,00	UND	Substituição de Assento confeccionada em Polipropileno, moldado anatomicamente,	SERVIÇO	R\$ 36,28	R\$ 72.560,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://cururupu.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0847016870dbd6a61b85928eb7713f95043f0752

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





1	2.000,00	UND	Substituição de Encosto confeccionado em polipropileno, moldado anatomicamente	SERVIÇO	R\$ 31,06	R\$ 62.120,00
1	2.000,00	UND	Substituição de Prancheta lateral confeccionada em MDF	SERVIÇO	R\$ 43,46	R\$ 86.920,00
1	2.000,00	UND	substituição de Porta Livro armado com vergalhão	SERVIÇO	R\$ 9,43	R\$ 18.860,00
1	1.000,00	UND	Substituição de Assento confeccionada em mdf	SERVIÇO	R\$ 39,20	R\$ 39.200,00
1	1.000,00	UND	Substituição de Encosto confeccionado em mdf	SERVIÇO	R\$ 39,20	R\$ 39.200,00
1	2.000,00	UND	Solda e reforço da estrutura do assento	SERVIÇO	R\$ 4,96	R\$ 9.920,00
1	2.000,00	UND	Solda e reforço da estrutura do encosto	SERVIÇO	R\$ 4,96	R\$ 9.920,00
1	2.000,00	UND	Solda e reforço da plataforma da prancheta	SERVIÇO	R\$ 4,96	R\$ 9.920,00
1	2.000,00	UND	Borrachas das sapatas (06 unidades)	SERVIÇO	R\$ 2,81	R\$ 5.620,00
1	1.000,00	UND	Substituição assento e encosto tamanho 01 em polipropileno	SERVIÇO	R\$ 56,90	R\$ 56.900,00
1	1.000,00	UND	Substituição assento e encosto tamanho 03 em polipropileno	SERVIÇO	R\$ 56,90	R\$ 56.900,00
1	1.000,00	UND	Substituição assento e encosto tamanho 04 em polipropileno	SERVIÇO	R\$ 56,90	R\$ 56.900,00
1	1.000,00	UND	Substituição assento e encosto tamanho 05 em polipropileno	SERVIÇO	R\$ 56,90	R\$ 56.900,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://cururupu.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0847016870dbd6a61b85928eb7713f95043f0752

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





1	1.000,00	UND	Substituição assento e encosto tamanho 06 em polipropileno	SERVIÇO	R\$ 56,90	R\$ 56.900,00
1	5.000,00	UND	Substituição de tampo em polipropileno	SERVIÇO	R\$ 63,33	R\$ 316.650,00
1	5.000,00	UND	Substituição de porta livro cinza	SERVIÇO	R\$ 31,94	R\$ 159.700,00
1	5.000,00	UND	Substituição de sapata maior e menor e ponteira superior	SERVIÇO	R\$ 19,48	R\$ 97.400,00
1	5.000,00	UND	Substituição de Porta objetos	SERVIÇO	R\$ 23,51	R\$ 117.550,00
TOTAL						R\$ 1.491.720,00

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade pelo período de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.
- 2.2 Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir o(s) bens(s) referido(s) nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.
- 2.3 Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto por todos os Órgãos da Administração direta e indireta deste Município e demais órgãos de outras esferas municipais.
- 3.2 Os Órgãos e Entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- 3.3 Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta Prestação de Serviços, não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 3.4 Quando da manifestação da utilização pelo Órgão ou Entidade, o Órgão Gerenciador poderá permitir sua utilização a que se refere este artigo, desde que não exceda a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

04 - DO PREÇO (ART.55, III)

- 4.1 O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Eletrônico nº 019/2023**.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://cururupu.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0847016870dbd6a61b85928eb7713f95043f0752

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





- 4.2 Em cada Prestação de Serviços, o preço unitário a ser pago será de acordo com a Ata de Reunião de Julgamento de Propostas anexa ao Pregão Eletrônico nº 019/2023, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 5.1 Os Serviços deverão ser executados dentro dos prazos e condições estabelecidas no Anexo I Termo de Referência.
- 5.2 O prazo para retirada da Ordem de Serviços será, de um dia útil da data da comunicação à empresa através do setor de compras.
- 5.3 O prazo de entrega do objeto será de, no máximo, até 45 (cinco) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, contados da data de autotização de Serviços.

06 - DO PAGAMENTO (ART.55, III)

- 6.1 Contraprestação mensal, a medida do consumo.
- 6.2 Em todos os serviços, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, até 30 (trinta) dias a contar da data em que for efetuado o recebimento definitivo pela unidade requisitante, e, emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e visada pelos órgãos de fiscalização.
- 6.3 No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora deverá fornecer à Prefeitura Municipal de Cururupu-MA, o número de sua conta corrente bancária, agência e banco, para efeito de pagamento.

07 - DAS CONDIÇÕES DO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (art. 55, II)

- 7.1 A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento, fica estabelecido que após gerado empenho aos bens dele advindo não são passíveis de reequilíbrio.
- 7.2 Se a qualidade dos Serviços não corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a Presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
- 7.3 Cada Prestação de serviços deverá ser prestado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile ou e-mail, devendo dela constar: a data, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 7.4 Os bens/serviços deverão ser fornecidos e posteriormente acompanhado da nota-fiscal ou nota- fiscal fatura, ser entregue ao setor competente, **conforme o caso.**
- 7.5 A empresa beneficiária da ata, quando do recebimento da Ordem de Serviços enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
- 7.6 A cópia da Ordem de serviços referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de Administração da ata.

08 - DAS PENALIDADES

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://cururupu.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0847016870dbd6a61b85928eb7713f95043f0752
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





8.1 A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.

8.2 A recusa injustificada, da detentora desta Ata, em retirar as ordens de serviços, dentro do prazo de um dia, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 10% (dez por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

8.3 Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar à detentora da presente Ata a penalidade de 10% (dez por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

8.4 As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a ser efetuado à detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

09 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata.

9.2 Quando preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

9.2.1 Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

9.2.2 Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido, e

9.2.3 Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

9.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

9.3.1 Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de Prestação de Serviços; e

9.3.2 Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;

9.4 Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

10- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

10.2 A cada Prestação de Serviços serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

11 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS





- 11.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito: Pela Administração, quando:
- 11.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- 11.1.2. A detentora não retirar qualquer Ordem de serviços, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
- 11.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
- 11.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- 11.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- 11.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- 11.1.7. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de Administração da presente Ata de Registro de Preços;
- 11.1.8. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.
- 11.2. Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.
- 11.3. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 08 deste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

12. - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 12.1. As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício. A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

13. - DA AUTORIZAÇÃO PARA SERVIÇOS

- 13.1. A Prestação de Serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela secretaria requisitante, a dotação orçamentária será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

14. - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Integram e vinculam esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico nº 019/2023** e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado, conforme Mapa de Apuração anexo ao presente instrumento. (Art. 55, XI).
- 14.2. A Administração não está obrigada a realizar os serviços cujos preços encontram-se registrados.
- 14.3. Fica eleito o foro da Cururupu-MA para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
- 14.4. Os casos omissos, em caso de rescisão contratual, bem como à execução do contrato, serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito. (Art. 55, XII).





Cururupu/MA, 14 de junho de 2023.

JOÃO CARLOS BRAGA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR

FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 31.075.750/0001-56
ELAINE TEIXEIRA NASCIMENTO
CPF Nº 035.170.183-41
EMPRESA BENEFICIÁRIA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023

PROCESSO 040/2023 – P.E 019/2023 - REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMAS DE CADEIRAS ESCOLARES, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURURUPU - MA.

Tornamos pública a todos os interessados a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade prego eletrônico nº **019/2023**, relativo ao processo em referência.

DADOS DA ADJUDICAÇÃO:

Data da ADJUDICAÇÃO	06/06/2023		
Autoridade Competente	JOÃO CARLOS BRAGA	Cargo	Secretário Municipal de Educação
Empresa(s) vencedora(s)	FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA - 31.075.750/0001-56		

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://cururupu.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0847016870dbd6a61b85928eb7713f95043f0752
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

